



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2020

Modelo Analítico

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	12	5.468,33	25.903,79
		5.468,33	25.903,79
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>			
Transferências Intra Governamentais	11	14.531.000,00	11.948.000,00
		14.531.000,00	11.948.000,00
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>			
Reavaliação de Ativos	7	7.080,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	1.920,00
Desincorporação de Passivos	10	0,00	547,51
		7.080,00	2.467,51
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.912,40	639,09
		1.912,40	639,09
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>		14.545.460,73	11.977.010,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
<u>Pessoal e Encargos</u>			
Remuneração a Pessoal		6.285.222,65	6.212.572,99
Encargos Patronais		1.051.825,25	1.027.667,54
		7.337.047,90	7.240.240,53
<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	2.685,28
		0,00	2.685,28
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>			
Uso de Material de Consumo		108.735,64	153.639,80
Serviços		1.441.242,72	1.851.550,89
Depreciação, Amortização e Exaustão		249.727,96	327.227,92
		1.799.706,32	2.332.418,61
<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>			
Transferências Intra Governamentais	8	5.429.893,51	2.804.194,16
Transferências a Instituições Privadas	9	11.132,00	14.850,00
		5.441.025,51	2.819.044,16
<u>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</u>			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,03	0,00
Perdas Involuntárias	2	0,00	4.872,55
Desincorporação de Ativos	2	10.749,54	0,00
		10.749,57	4.872,55
<u>Tributárias</u>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		394,91	427,75
		394,91	427,75



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2020

Modelo Analítico

Exercício: 2020

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Premiações

2.215,00	6.229,50
2.215,00	6.229,50

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)

14.591.139,21	12.405.918,38
---------------	---------------

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)

-45.678,48	-428.907,99
------------	-------------

*Nota Explicativa: Vide em anexo Nota Explicativa à Demonstração das Variações Patrimoniais:

CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA
Presidente

MINEIA ISABEL HANKE GUND
Tesoureiro(a)

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador(a)



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

NOTA EXPLICATIVA À **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício – apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

1) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL NO ATIVO IMOBILIZADO:

Sob o gênero Redução ao Valor Recuperável, podemos derivar duas espécies que possuem os mesmos efeitos no patrimônio: a Redução ao Valor Recuperável e a Redução ao Valor Justo.

Também conhecido como *impairment*, a Redução ao Valor Recuperável (espécie) é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.

A Redução ao Valor Justo traz a mesma ideia: reduzir o valor do bem, deixando-o mais próximo possível da realidade. Porém, essa nomenclatura é utilizada na chamada data de corte: momento que separa temporalmente o período em que os bens passam a ser depreciados mensalmente. Ou seja, a primeira espécie a ser utilizada é a Redução ao Valor Justo, para que então possam ser realizadas as depreciações mensais. Posteriormente, quando as necessárias reavaliações constatarem necessidade de diminuir o valor do bem, usa-se a Redução ao Valor Recuperável. A Câmara Municipal de Sorriso já realizou todas as datas de corte (vide NE do balanço de 2017) e realiza mensalmente suas depreciações no imobilizado.

Em 2020, constam R\$ 0,03 nesta categoria. Considerando o írisório valor, trata-se da alimentação das reavaliações de vida útil que ocorreram durante o exercício.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

2) BAIXAS DE ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO:

Trata-se da inativação de itens inservíveis, seja por obsolescência, seja por defeituosidade – que não estavam em condições de doação – ou mesmo por não terem sido identificados.

Em 2020, o apresentado aqui considera também os bens baixados para serem incorporados noutra bem (não influenciando o Patrimônio Líquido), totalizando R\$ 7.080,00; de modo que o total dos bens efetivamente baixados (influenciando no Patrimônio Líquido) é R\$ 3.669,54 (considerando o valor contábil de cada bem no momento da baixa).

3) BAIXAS DE INVESTIMENTO:

Em 2020, todos os recursos financeiros foram depositados no Banco do Brasil e as sobras aplicadas no seguinte fundo:

BB Renda Fixa Curto Prazo Supremo Setor Público FIC FI

CNPJ nº 04.288.966/0001-27

Fundo de Renda Fixa

Perfil: Conservador

Composição: títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais;

Benchmark: CDI

Este foi o único instrumento que podemos considerar como investimento, dentre os fatos realizados pela Câmara de Sorriso, e em nenhum dos meses houve desvalorização pela marcação a mercado.

4) REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE E REVERSÕES DE QUAISQUER PROVISÕES PARA GASTOS DE REESTRUTURAÇÃO:

Não houve nenhuma reestruturação nas atividades da Câmara Municipal de Sorriso, tampouco gastos de reestruturação que ensejassem constituição de provisão ou sua reversão.

5) UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS:

Em 2020, mantiveram-se operações em duas unidades:

- Sede administrativa, gabinetes e plenário: Avenida Porto Alegre, nº 2615, Centro, Sorriso/MT; e
- Sala do Cidadão: Rua São Francisco, nº 1522, São Domingos, Sorriso/MT.

Nenhuma delas, ou qualquer outra, foi descontinuada.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

6) CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES:

Em 2020, a Câmara Municipal de Sorriso não constituiu, tampouco reverteu, provisões de nenhuma espécie.

7) REAVALIAÇÃO DE ATIVOS:

Este item fica melhor explicado quando analisamos em conjunto com o item 2 desta Nota Explicativa e com o item 2 da Nota Explicativa do Balanço Patrimonial.

O que é tratado na DVP como Reavaliação de Ativos, nada mais é que a aquisição (leia-se “entradas”) constante nas Notas Explicativas do Balanço Patrimonial. Ou seja, um total de R\$ 7.080,00 foram adquiridos e cadastrados no sistema (aquisição pelo Balanço Patrimonial). Em seguida, foram baixados (Baixas de Itens pela DVP e Baixas/Desincorporações pelo Balanço Patrimonial) para concomitante reavaliação de outro bem – aquele que teve o bem recém baixado incorporado (novamente aquisição pelo Balanço Patrimonial e Reavaliação de Ativos pela DVP).

Logo, por se tratarem de meras escriturações (para correto controle do Patrimônio), as baixas e reavaliações não influenciaram no Patrimônio Líquido.

8) TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS – TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS:

A expressão “intragovernamental” denota que a operação tenha ocorrido dentro do município de Sorriso, entre os órgãos integrantes do orçamento municipal.

Pois bem, trata-se da soma de valores da devolução do saldo não utilizado do Duodécimo à Prefeitura Municipal de Sorriso, bem como os aportes financeiros para cobertura do déficit atuarial – pagos à Previso. Para fins didáticos, complementa-se o rol de possibilidades com a possibilidade doações de móveis ou imóveis para outra unidade orçamentária do orçamento municipal – como ocorreu em 2018.

9) TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS – TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS:

Demonstra o que foi repassado em forma de contribuição mensal à UCMMAT (União das Câmaras Municipais de Mato Grosso): R\$ 8.000,00; bem como os meses transcorridos (despesa patrimonial efetivamente realizada, lima vez que foi pago antecipadamente) pela associação ao IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal): R\$ 3.132,00.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

10) GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS:

Não houve nenhuma desincorporação de passivos nas atividades da Câmara Municipal de Sorriso em 2020.

11) TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÕES:

Em geral, é aquela em que a entidade recebe ativos ou serviços ou tem passivos extintos e em contrapartida entrega valor irrisório ou nenhum valor em troca. Considera-se, ainda, como transação sem contraprestação, a situação em que a entidade fornece diretamente alguma compensação em troca de recursos recebidos, mas tal compensação não se aproxima do valor justo dos recursos recebidos.

Ao contrário do que ocorre no setor privado, a maior parte das variações patrimoniais aumentativas (VPA) das entidades do setor público decorrem de transações sem contraprestação, principalmente as relativas a:

- Tributos;
- Transferências (subsídios; perdão de dívidas; multas; heranças; presentes e doações); e
- Multas.

Neste sentido, pode-se considerar os repasses constitucionais (Duodécimos) como uma Transação Sem Contraprestação. Em 2020, seu montante foi de R\$ 14.531.000,00.

12) TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÕES:

Em geral, é aquela em que a entidade recebe ativos ou serviços ou tem passivos extintos e entrega valor aproximadamente igual em troca, prioritariamente sob a forma de dinheiro, bens, serviços ou uso de ativos. Sob outro olhar, Transações Com Contraprestações compreendem apenas os valores brutos de benefícios econômicos ou potencial de serviços recebidos, ou a receber, pela entidade em decorrência de suas atividades.

Antes de conhecer casos caracterizados como Transações Com Contraprestações, enumera-se duas situações que não o são:

- Valores recebidos em nome de terceiros não constituem benefícios econômicos ou potencial de serviços da entidade, por não resultar em aumentos de ativos ou redução de passivos, por exemplo: o recebimento de tarifas de telefone e eletricidade pelos Correios em nome das prestadoras destes serviços. Portanto, em casos como esses, não são considerados como VPA;
- Os empréstimos e financiamentos não se caracterizam como transações com contraprestação por não impactarem a situação patrimonial líquida, em razão de gerarem variações iguais entre ativos e passivos.

O que pode ser classificado como Transações Com Contraprestações:

- Prestação de Serviços;



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

- Venda de Bens;
- Juros;
- *Royalties; e*
- Dividendos ou distribuições similares.

Neste sentido, pode-se considerar os rendimentos financeiros oriundos da aplicação detalhada no item 3 como uma Transação Com Contraprestação. Em 2020, seu montante foi de R\$ 5.468,33.

13) CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS:

A Câmara Municipal de Sorriso não contém nenhum empréstimo contratado.

Sorriso, 20 de Janeiro de 2021.

Claudio Oliveira
Presidente 2019-2020

Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0